



Instituto de Seguros de Portugal

CERTIDÃO

Nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, o Instituto de Seguros de Portugal certifica que APRIL Portugal SA, com o NIF 508540887, está registada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, como mediadora de seguros, na categoria de Agente de Seguros, nos ramos de seguros Não Vida e Vida.

Nesta qualidade a APRIL Portugal SA poderá, desde que para tal lhe sejam outorgados os competentes poderes pela empresa de seguros, nos termos da alínea a) do artigo 29.º e do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho:

- (i) Celebrar e gerir apólices/contratos de seguro, incluindo proceder à respectiva emissão, colocar a data respectiva e assinar; e
- (ii) Cobrar e/ou regularizar sinistros e definir o modo de prestação de contas inerentes aos contratos de seguro/apólices.

Lisboa, 30 de Janeiro de 2009

O CONSELHO DIRECTIVO

Fernando Nogueira
Presidente

Rodrigo Lucena
Vogal